

EDITAL Nº 002/2023 - NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 16 DE MAIO DE 2023

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUADOS E GRADUANDOS, PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas **GRADUADOS e GRADUANDOS** para atuação por tempo determinado junto ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**. O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste -Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em parceria com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM tem a finalidade de desenvolver formação

para professores da Educação Básica do Paraná. Possui financiamento da Secretaria de Estado da Educação e é realizado pela UVPR/SETI e pelos Núcleos de Educação a distância das IEES do Paraná, para as atividades de apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), por meio de Termo de Convênio específico.

2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS

2.1 Preenchimento das seguintes vagas, relacionadas às universidades estaduais do Paraná, participantes a Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

2.1.1 Profissional Graduado

Local de Atuação	Função	Nº de vagas	Período	Carga horária	Bolsa	Requisito
Universidade Estadual de Londrina – UEL – Londrina	Técnico em Gestão de Projetos	1	24 meses	40 horas	R\$ 2.500,0	Possuir graduação em curso de licenciatura ou em cursos da área de sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro – UVPR - Curitiba*		1				
Universidade Estadual do Oeste – Unioeste – Cascavel		1				
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG – Ponta Grossa		1				
Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP- Jacarezinho		1				
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – União da Vitória		1				
Universidade Estadual de Maringá – UEM - Maringá		1				

* O profissional selecionado deverá atuar na Universidade Virtual do Paraná, nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.1.2 Graduando

Local de atuação/ Universidade	Função	Nº de vagas	Período	Carga horária	Bolsa	Requisito
Universidade Estadual de Londrina – UEL – Londrina	Apoio pedagógico e em design instrucional	1	24 meses	20 horas	R\$ 900,00	Ser estudante de ensino superior em licenciatura, devidamente matriculado na instituição/ campus em que pleiteia a vaga.
Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro – Guarapuava		1				
Universidade Estadual do Oeste – Unioeste – Cascavel		1				
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG – Ponta Grossa		1				

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP- Jacarezinho		1				
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Curitiba ou União da Vitória		1				
Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá		1				

2.2 Os bolsistas profissionais graduados e graduandos deverão **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros acima. Exceto na vaga (*) na qual o profissional graduado deverá ter disponibilidade para atuar no UVPR/SETI em Curitiba.

2.3 As atribuições das funções estão descritas no Anexo II.

2.4 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.5 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

2.6 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

2.7 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.8 Das obrigações dos bolsistas: os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

2.8.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 O período de inscrições **terá início às 08h00min (oito horas) do dia 16 de maio de 2023 e**

término às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 02 de junho de 2023, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2023/3.

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2023/3, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso da vaga de Graduado;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo V.

3.4.2 Documentos para Estudante de Graduação:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 1º semestre de 2023, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo IV;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo V.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD), a Universidade Virtual do Paraná (UVPR), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU) e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais, mídias e interfaces digitais, educação digital com conhecimento em gestão de projetos e em plataformas de aprendizagem virtual (Moodle);
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 As bancas examinadoras serão realizadas por equipes designadas pelos Núcleos de Educação a Distância das universidades participantes.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Núcleo de Educação a Distância da Unicentro, na FAU e no site a UVPR no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo I).

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro, a FAU e a UVPR podem editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro, a FAU e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a UVPR e a FAU e, no âmbito de suas competências.

9.7

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade

Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 16 de maio de 2023.

Fernando Franco Neto
Presidente da FAU

Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da UVPR
Coordenadora do Projeto - Unicentro

Cleber Trindade
Coordenador do NEAD - Unicentro

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	16/05/2023
2º	Período de inscrições	16/05 a 02/06/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	04/06/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	05 e 06/06/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	10/06/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	11/06/2023
7º	Realização de entrevistas	13 e 14/06/2023
8º	Publicação do Edital de resultados	19/06/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	20 e 21/06/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	26/06/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	27/06/2023

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Modalidade	Atribuições
Profissional Graduado Gestão de Projetos	Apoiar as atividades das equipes envolvidas no projeto e avaliar as tarefas e atividades realizadas. Elaborar relatórios de avaliação e de acompanhamento da situação dos projetos. Apoiar tecnologicamente as ações do projeto. Participar de reuniões de acompanhamento e de revisão do projeto. Apoiar tecnicamente a Coordenação Geral do Projeto, a Coordenação Pedagógica e a Coordenação Local.
Graduando Licenciatura	Apoiar as ações pedagógicas-administrativas do curso. Apoiar tecnicamente a Coordenação Local do PDE em cada IEES

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUANDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de educação.	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	4 pontos por ano (no máximo 10 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Atuação em projetos de extensão e pesquisa	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, graduado (ou)/graduando(a) no curso _____, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Assinatura